

"EMENDA IMPOSITIVA Nº <u>OF</u> /2018 Execução orçamentária e financeira obrigatória Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM"

"Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2019 – LOA/2019 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Turismo e Assistência Social e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei nº 064/18, conforme especifica."

Art. 1º Fica alterado na LOA 2019 – Projeto de Lei nº 064/18, da seguinte forma:

-

Órgão 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa 10 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade 10.303.0018.2026.0000 - Operação de Assistência

Farmacêutica

Categoria 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição

gratuita

Valor R\$ R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)

11-

Órgão 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade 04.122.0002.2008.0000 - Manutenção do Corpo de

bombeiros

Categoria 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Valor R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ш-

Órgão 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa 08 – Departamento de Turismo

Projeto/Atividade 23.695.0015.1021.0000 – Infraestrutura turística

Categoria 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Valor R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



IV-

Órgão

01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa

11 – Departamento de Assistência Social

Projeto/Atividade

08.244.0024.2077.0000 - Manutenção do Fundo Social

Categoria

4.4.90.52.00 - Aquisição de material permanente

Valor R\$

R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão

01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa

14 - Encargos do Município

Projeto/Atividade

99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência

Categoria

9.9.99.90 - Reserva de Contingência

Valor R\$

R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos

reais)

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 064/18, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2018.

VITOR BINI TEODORO

Vereador



JUSTIFICATIVA:

Apresentamos as seguintes emendas:

- I- R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para a aquisição de medicamentos de alto custo.
- II- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Administração e Finanças para o Corpo de Bombeiros para a aquisição de Equipamentos, tendo como sugestão a aplicação de tal recurso na aquisição de um veículo para patrulhamento rural, como solicitado pelos integrantes da corporação em audiência pública realizada em 17/10/18, nesta Câmara Municipal.
- III- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Departamento Municipal de Turismo para investimentos, tendo como sugestão a aplicação do recurso na reforma, pintura e benfeitorias nas estações que compõem o trajeto da Maria Fumaça.
- IV- R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) para o Departamento de Assistência Social Fundo Social de Solidariedade para investimentos. Sugerimos a aplicação do recurso na construção de unidade expositora de produtos das Padarias Artesanais, vinculados ao Fundos Social de Solidariedade no andar térreo do Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado no antigo Palace Hotel, visando a comercialização dos produtos e a geração de emprego e renda aos participantes.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2018.

VITOR BINI TEODORO

Vereador